



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2024 - COLEGIADOS VESPERTINO E NOTURNO DA PEDAGOGIA

**REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE UM(A) COORDENADOR(A) PARA
O COLEGIADO VESPERTINO DO CURSO DE PEDAGOGIA (1900) E PARA
UM(A) COORDENADOR(A) PARA O COLEGIADO NOTURNO DO CURSO DE
PEDAGOGIA (1920) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS**

PERÍODO DEZEMBRO 2024 - DEZEMBRO 2026

A Comissão Eleitoral do processo de consulta à comunidade da Faculdade de Educação para a escolha do(a) Coordenador(a) do curso Vespertino da Pedagogia e do(a) Coordenador(a) do curso Noturno da Pedagogia, instituída pela Portaria Nº 11, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - FaE, declara que está aberto o processo de consulta que se realizará de acordo com as seguintes normas:

1. Das Inscrições:

Art 1º - As eleições para as Coordenações dos cursos Vespertino e Noturno da Pedagogia serão coordenadas pela Comissão Eleitoral, representada por três componentes: um(a) docente, um(a) técnico(a)-administrativo(a) e um(a) estudante, além de seus(suas) respectivos(as) suplentes.

Art 2º - As inscrições para concorrer aos Cargos de Coordenador(a) dos respectivos cursos de Pedagogia serão feitas por CHAPAS. Cada Chapa deve ser composta por dois integrantes: um(a) professor(a) para coordenar o curso Vespertino e um(a) professor(a) para coordenar o curso Noturno.

Parágrafo único - Somente podem inscrever-se, para concorrer aos Cargos, professores(as) lotados(as) na FaE e que sejam docentes dos Cursos de Pedagogia.

Art 3º- As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, mediante a juntada de documento anexo no sistema SEI, no processo 23110.031100/2024-11, no período de 12/11/2024 até às 17h do dia 13/11/2024, consistindo do documento "Ficha de Inscrição Candidato - Processo Eleitoral" e o correspondente programa ou plataforma de ação, em formato PDF.

2. Da Homologação das Inscrições:

Art. 4º - A relação das chapas com inscrição homologada será divulgada no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 18h, no site da Pedagogia, no link <https://wp.ufpel.edu.br/pedagogia/>

3. Da Votação:

Art. 5º- A eleição far-se-á mediante voto universal e serão considerados(as) eleitores(as):

a. Todos(as) os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as), inclusive afastados(as), lotados(as) e/ou em exercício na Faculdade de Educação;

b. Os(as) estudantes regularmente matriculados(as) na Licenciatura em Pedagogia (Vespertino e Noturno) entre 11 e 27 de novembro (período que compreende o início do semestre acadêmico 2024/02 até o limite do prazo para conferência das listas de votantes).

Art. 6º- O voto será facultativo, secreto e direto, e ocorrerá na modalidade online, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFPel, o Helios Voting.

Art. 7º - A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão eleitoral.

Art. 8º - Cabe à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar e fiscalizar o processo;

II – Realizar a apuração;

III – Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração dos votos realizada;

IV – Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;

V - Encaminhar os resultados finais para homologação dos Colegiados dos Cursos de Pedagogia.

4. Da Apuração:

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, após o término da consulta.

Art. 10 - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 11 - A chapa eleita, para fins legais, indicará os nomes para comporem a lista tríplice, que deve ser enviada e homologada pelos Colegiados dos Cursos de Pedagogia.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral divulgará os resultados finais e encaminhará as listas tríplices aos Colegiados dos Cursos, que homologarão o resultado e o encaminharão à Diretora da FaE. Esta encaminhará as listas à Reitora da UFPel para homologação e posterior nomeação.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5. Das Decisões da Comissão e dos Recursos:

Art. 14 – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, em processo no sistema SEI, relacionado ao deste edital, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

6. Do Cronograma:

Art. 15 - O calendário a ser cumprido será o seguinte:

- 12 e 13/11/2024: Inscrição das chapas via Processo SEI 23110.031100/2024-11 até às 17h do dia 13/11;
- 13/11/2024: Homologação das inscrições;
- 14/11/2024: Período de recursos;
- 18/11 a 28/11/2024: Período de campanha eleitoral, com a apresentação das propostas/debate entre as chapas, em data e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral;
- 25/11/2024: Publicização da lista de votantes;
- 27/11/2024: Período de conferência da lista de votantes eventuais correções;
- 02 a 03/12/2024: Eleições das 8h do dia 02/12 às 17h do dia 03/12.
- 03/12/2024: Apuração dos votos e divulgação de resultados, após o término da consulta.
- 04/12/2024: Período de recursos com relação à apuração de resultados.
- 05/12/2024: Homologação dos resultados pelos Colegiados dos cursos e divulgação dos resultados no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/pedagogia/>

Comissão Eleitoral

E-mail de contato: cursopedagogiaufpel@gmail.com

Representante Docente:
Prof.^a Gilceane Caetano Porto

Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação:
Ass. Adm. Jeferson de Mello Reichow

Representantes Discentes Titular:
Acad. Taiane Abraham
Acad. Julie Vitoria Rodrigues

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA:

UNIDADE:

CARGO: (Coordenador(a) Pedagogia Vespertino)

NOME COMPLETO:

TITULAÇÃO/CARGO:

Nº SIAPE:

FONE(s):

E-MAIL:

CARGO: (Coordenador(a) Pedagogia Noturno)

NOME COMPLETO:

TITULAÇÃO/CARGO:

Nº SIAPE:

FONE(s):

E-MAIL: